

Autografo n.º 31/56

Projeto de Leim. 46/56

Lei n.º 202

A Câmara Municipal de Palmilal deconta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria Municipal um Crédito Especial de Cr. 147.790.00 (Cento e quarenta e sete mil, sete centos e noventa cruzes) destinado a ocorrer a aplicação dos leis n.º 192, 193, 194 e 195 de 20 de novembro do corrente ano.

Artigo 2.º - O Crédito Especial acima mencionado se- ed coberto com o produto das operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente Exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revoga- gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmilal, em 13 de dezembro de 1956. a. a) José Elias Mattoz.

Presidente - Alcides Prado Lacrete 1.º Secretário - Eu D'Ágony  
Abraão Ramos. Diretor do Serviço Financeiro. Nada mais  
ocorrendo, e perante lei que para aqui foi bem e fielmente faus-  
crite.

Ramos